



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.635, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Art. 12, Grupo I, da Lei Municipal nº 4.112/2013, referente à majoração do número de vagas disponíveis para o cargo Técnico em Contabilidade do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 12, Grupo I, da Lei Municipal nº 4.112, de 08 de agosto de 2013, referente ao cargo de Técnico em Contabilidade, aumentando-se o número de vagas disponíveis para a ocupação, passando a vigorar com a seguinte redação:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: TOTAL DE CARGOS: 04 (Quatro)		
1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AF.10.1.D.13
2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AF.10.1.C.13
2	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AF.10.1.B.13
4	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AF.10.1.A.13

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.112/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de dezembro de 2023.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração